

**FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE GINECOLOGIA E
OBSTETRÍCIA (FEBRASGO)**

**EDITAL DO EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE
ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
TEGO – 2020**

DATA	EVENTOS
10/08/2020	Início das inscrições
15/09/2020	Fim das inscrições (18h com boleto bancário pago na rede bancária)
30/09/2020	Data para confirmação de inscrições e informação de pendências
06/10/2020	Data para recebimento de resposta dos candidatos às pendências
20/10/2020	Data de resposta às pendências e confirmação destas inscrições
22/11/2020	Prova da 1ª fase - teórica
22/11/2020	Prova da 2ª fase - teórico-prática
14/12/2020	Divulgação do espelho de correção
14/12/2020	Divulgação da lista de aprovados
18/01/2021	Divulgação dos boletins individuais
01/03/2021	Data inicial de envio da declaração de aprovação

**OS CANDIDATOS DEVEM OBSERVAR RIGOROSAMENTE AS
RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL. CASO ISSO NÃO OCORRA, NÃO
LHE CABERÁ QUALQUER RECLAMAÇÃO OU RECURSOS POSTERIORES.**

EDITAL DO EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - TEGO 2020

1. APRESENTAÇÃO

O Presidente da Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia, Agnaldo Lopes da Silva Filho, Diretor Administrativo, Sérgio Podgac e o Diretor Científico, César Eduardo Fernandes no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nas Resoluções **CFM nº 2.148/2016 publicada no D.O.U. de 03 de agosto de 2016, Seção I, p.99, e CFM nº 2.221/2018, publicada no D.O.U. de 24 de janeiro de 2019, Seção I, p.67**, no convênio CFM/AMB e CNRM/MEC, farão realizar o Exame de Suficiência para Obtenção do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia - TEGO - regulamentado pelo presente Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição eletrônica do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. A solicitação de inscrição será realizada pela *Internet*, **das 9 (nove) horas do dia 10 de agosto de 2020 até às 18 (dezoito) horas do dia 15 de setembro de 2020 (horário de Brasília) com inscrição paga na rede bancária**. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.febrasgo.org.br.

2.3. Após leitura e declaração de ciência sobre os termos do Edital, o candidato preencherá pessoalmente o Requerimento Eletrônico de Inscrição. Após a leitura do edital, será gerado um boleto bancário para pagamento da taxa correspondente ou será possibilitado o pagamento via cartão de crédito ou débito.

2.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, até o dia **15 de setembro de 2020**, observados os horários de atendimentos e das transações financeiras de cada instituição bancária, **via cartão de crédito, débito ou por meio do boleto bancário** extraído após o preenchimento e envio do Requerimento Eletrônico de Inscrição, conforme a seguinte tabela:

Código	Categoria	Valor da Taxa de Inscrição
101	TAXA PARA NÃO SÓCIO AMB ou FEBRASGO	R\$ 3.350,00
201	TAXA PARA SÓCIO AMB *	R\$ 1.790,00
301	TAXA PARA SÓCIO FEBRASGO *	R\$ 1.790,00
401	TAXA PARA NÃO SÓCIO AMB ou FEBRASGO – COM APROVEITAMENTO DE NOTA DO TESTE DE PROGRESSO INDIVIDUAL (TPI) DA RESIDÊNCIA PARA 1ª FASE	R\$ 2.735,00
501	TAXA PARA SÓCIO AMB - COM APROVEITAMENTO DE NOTA DO TESTE DE PROGRESSO INDIVIDUAL (TPI) DA RESIDÊNCIA PARA 1ª FASE *	R\$ 1.462,00
601	TAXA PARA SÓCIO FEBRASGO - COM APROVEITAMENTO DE NOTA DO TESTE DE PROGRESSO INDIVIDUAL (TPI) DA RESIDÊNCIA PARA 1ª FASE *	R\$ 1.462,00

* SÓCIO QUITE COM A ANUIDADE 2020

- 2.5. O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e **ser pago até a data limite de pagamento da taxa de inscrição (15 de setembro de 2020)**.
- 2.6. **Não será aceito** como pagamento da taxa de inscrição outra forma diferente da prevista no item 2.4 deste Edital.
- 2.7. Uma segunda via do boleto bancário ficará disponível para impressão durante o período de inscrição determinado no item 2.2 deste Edital.
- 2.8. A impressão do boleto bancário ou da segunda via do mesmo em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a **FEBRASGO** de qualquer responsabilidade a esse respeito, caso não seja possível a sua correta identificação.
- 2.9. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, **o candidato deverá antecipar o pagamento**, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito até a data limite para a inscrição.
- 2.10. A **FEBRASGO** enviará e-mail ao candidato confirmando o pagamento da inscrição. Em caso do não recebimento deste, o comprovante de pagamento bancário deverá ser enviado para a **FEBRASGO** na fase de resolução de pendências (descrita no item 4).
- 2.11. A **FEBRASGO** não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, pagamento de conta corrente que não tenha fundo, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados, a impressão do boleto bancário ou o efetivo crédito para a **FEBRASGO**, do valor da inscrição.
 - 2.11.1. Em caso de dificuldades com o sistema de inscrição eletrônica, os candidatos deverão entrar em contato com a **FEBRASGO** pelo e-mail: **tego@febrasgo.org.br**.
- 2.12. Ao se identificar taxa de inscrição paga em duplicidade, ou para categorias incorretas, o candidato será informado. No caso de pagamento em duplicidade, a **FEBRASGO** devolverá o valor a maior para o candidato. No caso de valor devido, quando paga inscrição com menor valor que o devido, a diferença deverá ser paga pelo candidato até as datas de resolução das pendências (ver item 4).
- 2.13. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital.
- 2.14. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à **FEBRASGO** o direito de excluir do exame aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 2.15. A inscrição só se efetivará após o recebimento e confirmação de aceite pela **FEBRASGO** de toda documentação requerida no item 3 deste Edital.
- 2.16. A **FEBRASGO** exime-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas deste exame, bem como de quaisquer intercorrências que impeçam o candidato de comparecer aos locais de prova em data e hora previstas neste Edital.
- 2.17. São pré-requisitos para inscrição:
 - 2.17.1. Estar inscrito de forma definitiva no Conselho Regional de Medicina (CRM - definitivo);
 - 2.17.2. Comprovar, no mínimo, dois (2) anos de residência médica em Obstetrícia e Ginecologia, em Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), para aqueles que iniciaram o Programa de Residência Médica até o ano de 2006, desde que tenham concluído o programa até a data final das inscrições, **OU**;
 - 2.17.3. Comprovar três (3) anos de residência médica em Obstetrícia e Ginecologia em Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica do

Ministério da Educação (CNRM/MEC), para aqueles que iniciaram o Programa de Residência Médica a partir de 2006, desde que tenham concluído o programa até a data final das inscrições, **OU**;

- 2.17.4. Comprovar atividade profissional em Obstetrícia e Ginecologia por, no mínimo, 6 (seis) anos, o que corresponde ao exercício de atividades na especialidade por período de tempo duas vezes maior que o estabelecido como período de formação, conforme a Resolução CFM nº 2.148/2016.
- 2.18. Não serão aceitas inscrições condicionais, por via postal, e-mail e/ou extemporâneas.
- 2.19. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital ou que contenha qualquer declaração falsa ou inexata, será a mesma cancelada para todos os fins, mesmo que o candidato tenha sido aprovado.
- 2.20. O candidato portador de deficiência que necessitar de condição especial para fazer as provas poderá requerê-la fazendo a opção no Requerimento Eletrônico de Inscrição, disponível no endereço eletrônico **www.febrasgo.org.br**, durante o período de inscrição determinado no item 2.2.
 - 2.20.1 A definição contida no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, será adotada para fins de identificação de cada tipo de deficiência.
- 2.21. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto n.3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão do Exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.
- 2.22. O candidato portador de deficiência, no ato da inscrição, deverá:
 - 2.22.1 informar que é portador de deficiência;
 - 2.22.2 selecionar o tipo de deficiência;
 - 2.22.3 especificar a deficiência;
 - 2.22.4 informar se necessita de condições especiais para a realização das provas.
- 2.23. A realização de provas em condições especiais para o candidato portador de deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia pelo mesmo, conforme prazo determinado no item 2.2 e cumprir o estabelecido no item 2.22 e seus subitens e ainda está sujeita à legislação específica, observada a possibilidade técnica examinada pela **FEBRASGO**.
- 2.24. O local de realização das provas, para o candidato portador de deficiência, será acessível conforme a deficiência. A não solicitação de condições especiais para a realização das provas, conforme disposto neste Edital, implicará sua não concessão no dia da realização das provas, e o candidato terá as provas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente.
- 2.25. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados do item 2.21 ao item 2.24, não terão as condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.
- 2.26. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional ou condição especial para a realização das provas deverá encaminhar parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, justificando a necessidade de tempo adicional, nos termos do §2º do art. 40, do Decreto Federal n. 3.298/1999, à **FEBRASGO** através do e-mail **tego@febrasgo.org.br**, impreterivelmente até o dia **15 de setembro de 2020**.
- 2.27. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela **FEBRASGO**.
- 2.28. Os candidatos que tiverem seu pedido de condições especiais indeferido receberão um e-mail até o **30 de setembro de 2020**.

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Para efetivar a inscrição o candidato deverá enviar TODOS os documentos digitalizados por "UPLOAD" no momento da inscrição, através do portal da **FEBRASGO** (www.febrasgo.org.br). Não serão aceitos os documentos enviados por quaisquer outros meios, inclusive e-mail, correio, entrega pessoal, fax ou 'WhatsApp'.

- 3.1.1. Digitalização do original de **diploma de médico** obtido em Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 3.1.2. Digitalização da Carteira Profissional do Conselho Regional de Medicina (CRM) – carteira do CRM **com foto**.
- 3.1.3. Para os candidatos inscritos como sócio da **FEBRASGO** – enviar digitalização do comprovante de **pagamento da anuidade de 2020 à FEBRASGO**.
- 3.1.4. Para os candidatos inscritos como sócio da **AMB** – enviar digitalização do comprovante de **pagamento da anuidade de 2020** da AMB.
- 3.1.5. Digitalização do original de documentos confirmatórios de pré-requisitos:
 - 3.1.5.1. Certificado de conclusão (com carimbo da COREME) e/ou declaração de conclusão devidamente assinada e carimbada pelo Coordenador da COREME (com carimbo) de, no mínimo 2 (dois) anos (pré-requisito 2.17.2) ou 3 (três) anos (pré-requisito 2.17.3) completos de residência médica em Obstetrícia e Ginecologia em Instituição Oficial credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC),
 - 3.1.5.2. A comprovação de, no mínimo, 6 (seis) anos de exercício de atividade profissional em Obstetrícia e Ginecologia **até o último dia da inscrição**, (pré-requisito 2.17.4) deverá ser realizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - a) Exercício da Obstetrícia e Ginecologia em empresa/instituição privada: digitalização do original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador (com início e fim, se for o caso), acrescida de original ou cópia autenticada de declaração do empregador em papel timbrado que informe o período (início e fim, se for o caso) e as atividades profissionais realizadas;
 - b) Exercício da Obstetrícia e Ginecologia em empresa/instituição pública: Digitalização do original da declaração em papel timbrado ou certidão de tempo de serviço emitida pela área de pessoal ou de recursos humanos contendo nome, assinatura e matrícula do servidor. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência, inserindo no documento seu nome, matrícula e assinatura, e que informe o período (com início e fim, se for o caso) e as atividades profissionais realizadas;
 - c) Exercício da Obstetrícia e Ginecologia como prestador autônomo: digitalização do original do contrato de prestação de serviços acrescido da declaração em papel timbrado do contratante que informe o período (início e fim, se for o caso) e as atividades profissionais realizadas;
 - d) Exercício da Obstetrícia e Ginecologia em consultório próprio: digitalização do original dos documentos que, em conjunto, demonstrem de forma inequívoca o exercício da especialidade pelo tempo exigido neste Edital, tais como: alvará do consultório, declarações de planos de saúde em papel timbrado que demonstrem o credenciamento do candidato na área de Obstetrícia e Ginecologia (com início e fim, se for o caso), contrato social (se for pessoa jurídica), dentre outros. A aceitação fica sujeita à análise pela Comissão Nacional do TEGO;
 - e) Não serão aceitas apenas declarações emitidas por pessoas físicas atestando o exercício da Obstetrícia e Ginecologia.

3.1.6. No caso de candidatos com diplomas estrangeiros, será obedecida a legislação pertinente.

3.2. A inscrição somente será aceita se estiver acompanhada de toda a documentação exigida.

3.3. A inscrição passará pela análise da Comissão Nacional do TEGO para que seja aferido se o candidato preenche os requisitos constantes deste Edital. A inscrição que não preencher os requisitos e/ou não estiver acompanhada de toda a documentação exigida será considerada insubsistente.

4. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1. A decisão a respeito da análise da documentação apresentada estará disponível para consulta individual no endereço eletrônico **www.febrasgo.org.br**, até dia **20 de outubro de 2020**.

4.2. Aqueles com alguma pendência na inscrição terão a razão da mesma disponível para consulta individual no endereço eletrônico **www.febrasgo.org.br**, até dia **30 de setembro de 2020**.

4.2.1. Os candidatos com pendência terão prazo até **06 de outubro de 2020** para encaminharem resposta, por via eletrônica, no Portal da **FEBRASGO** **www.febrasgo.org.br**.

4.3. A não integralização dos procedimentos de inscrição (pagamento da taxa de inscrição e entrega dos documentos exigidos) implica **DESISTÊNCIA** do candidato e consequente **ELIMINAÇÃO** do exame.

4.4. Dúvidas ou questionamentos e respostas pertinentes nos casos de inscrição não-confirmada ou com pendências devem ser dirigidos, por escrito, à **FEBRASGO** para o e-mail **tego@febrasgo.org.br**, até **06 de outubro de 2020**.

4.5. A decisão final da análise das pendências respondidas pelos candidatos, bem como a confirmação de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico **www.febrasgo.org.br** para consulta, até **20 de outubro de 2020**.

4.6. O Comprovante Definitivo de Inscrição deverá ser conferido e impresso pelo candidato, sugerindo-se que este seja levado no dia do exame.

4.7. No Comprovante Definitivo de Inscrição serão colocados: número de inscrição, nome completo do candidato, número do documento de identidade e Estado emitente, datas e horários de apresentação para as provas e o local em que serão realizadas.

4.8. Os eventuais erros no Comprovante Definitivo de Inscrição que forem detectados pelos candidatos deverão ser comunicados à **FEBRASGO**, através do e-mail **tego@febrasgo.org.br** antes das datas das provas. Se ainda persistirem erros, estes devem ser comunicados no dia da prova ao Fiscal da sala, que fará contar no Relatório de Ocorrências.

4.9. Caso a inscrição não seja confirmada até **20 de outubro de 2020**, apesar de resposta às pendências, ligar para a **FEBRASGO** - (21) 2487-6336 e/ou enviar e-mail para **tego@febrasgo.org.br**

5. DAS PROVAS

5.1. Provas a serem realizadas:

5.1.1. O exame será composto de 3 (três) avaliações: duas **teóricas** (1ª fase), com 50 questões de Ginecologia de múltipla escolha seguido de intervalo e mais 50 questões de Obstetrícia de múltipla escolha, e uma **teórico prática** (2ª fase), com situações clínicas e/ou cirúrgicas.

5.1.2. As provas versarão sobre o conteúdo programático composto de temas em Ginecologia e em Obstetrícia, apoiado na bibliografia sugerida (Anexos I e II) e observando-se a matriz de competências da especialidade divulgadas pela **FEBRASGO** no link **https://www.febrasgo.org.br/pt/matriz-de-competencias**.

6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

6.1. As provas serão realizadas por meio eletrônico.

- 6.1.1. As provas serão realizadas por meio eletrônico, em plataforma de aplicação de prova on-line a ser contratada pela FEBRASGO, garantindo a lisura, a eticidade e a segurança da avaliação dos candidatos. A avaliação da 1ª fase terá a duração de 3 (três) horas e será aplicada na data provável de **22 de novembro de 2020**, sendo a prova teórica de Ginecologia das 8h00 às 9h15min e a prova teórica de Obstetrícia das 10h00 às 11h15min, no horário oficial de Brasília/DF.
- 6.1.2. A prova teórico prática será aplicada na data provável de **22 de novembro de 2020**, com início previsto às 14h, tendo como base o horário de Brasília/DF.
- 6.2. A **FEBRASGO** poderá eventualmente alterar a forma, o local e data de realização das provas teóricas ou da prova teórico prática, mediante comunicação aos candidatos, de acordo com o item 6.3, e no endereço eletrônico **www.febrasgo.org.br**.
- 6.3. A **FEBRASGO** poderá enviar, como complemento às informações referentes aos locais e horários de realização das provas, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por meio do endereço de correio eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a sua manutenção e atualização, o que não o desobriga do dever de observar o que dispõe o subitem 6.1 deste edital.
- 6.4. **Requisitos mínimos requeridos aos equipamentos necessários para realização das provas (notebook ou desktop) e equipamentos e programas expressamente proibidos durante a prova:**
- 6.4.1. Processador Core i3 ou superior;
- 6.4.2. Memória RAM 4GB ou superior;
- 6.4.3. Câmera frontal de 2.0 Mega Pixel ou superior;
- 6.4.4. Microfone;
- 6.4.5. Fonte de energia com capacidade para 5 horas de preferência conectado a rede elétrica;
- 6.4.6. Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500MB;
- 6.4.7. Espaço livre para armazenamento de no mínimo de 500MB;
- 6.4.8. Sistema Operacional: windows 7 ou superior; ou; macOS High Sierra ou superior desejável macOS Catalina.
- 6.4.9. Não será permitida a realização da prova em tablets e celulares.
- 6.4.10. Durante a realização da prova está expressamente proibido ao candidato ter no ambiente de realização da prova, relógio de qualquer tipo, e quaisquer dispositivos eletrônicos, como telefones celulares, smartphones, tablets, wearable tech, assistentes de voz, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais estranhos à realização da prova.
- 6.4.11. O candidato concorda que ao realizar a prova on-line a FEBRASGO poderá coletar e usar dados técnicos de seus dispositivos eletrônicos tais como especificações, configurações, versões de sistema operacional, tipo de conexão à internet e afins e concorda que manterá a FEBRASGO isenta de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais.
- 6.4.12. A FEBRASGO não se responsabiliza por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas elétricas ou de comunicação, congestionamento ou sobrecarga das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante garantir os requisitos técnicos e de internet durante a realização da prova.
- 6.5. **Para realização da prova o candidato receberá no e-mail informado em sua inscrição, após a confirmação dessa e em até 30 dias antes da prova, o programa de computador para realização da prova, devendo cumprir as seguintes etapas:**
- 6.5.1. Realizar a instalação do programa para realização da prova com antecedência, de acordo com o manual que o acompanhará.
- 6.5.2. Participar do pré-teste em data a ser divulgada no site da FEBRASGO, com duração máxima de 30 minutos, para a validação pela equipe técnica deste exame da correta instalação do programa no equipamento que será utilizado pelo candidato no dia das provas.

- 6.5.3. Validar suas credenciais de acesso no programa instalado antes do dia da prova.
- 6.5.4. Garantir que apenas o próprio candidato tenha acesso ao programa para realização da prova. A venda, transferência, modificação, engenharia reversa ou distribuição bem como a cópia de textos, imagens ou quaisquer partes nele contidos são expressamente proibidas.
- 6.5.5. A detecção pelo programa para realização da prova de dispositivos ou programas que efetuem transmissão, gravação ou compartilhamento de tela durante a sua realização sujeitará os infratores ao bloqueio dos acessos à prova e o candidato será desclassificado.
- 6.5.6. Após realização da prova o candidato deverá desinstalar o programa do seu computador.
- 6.6. Obrigações do candidato antes do início das provas:**
- 6.6.1. O login de acesso à prova enviado ao candidato é intransferível e restrito ao candidato que a realizará, não podendo ser usado por mais de uma pessoa, sendo vedada a utilização dos serviços em conta compartilhada.
- 6.6.2. A conexão simultânea de dois ou mais candidatos com o mesmo login sujeitará aos infratores o bloqueio dos acessos e impedimento de acesso à prova, com desclassificação dos candidatos.
- 6.6.3. Considerando que a prova depende de confirmação da identidade do candidato por softwares de reconhecimento facial, estes serão utilizados durante o período de realização da avaliação, devendo o candidato autorizar e disponibilizar o uso da câmera e microfone do seu computador.
- 6.6.4. No momento da inscrição, o candidato deverá enviar foto nítida do rosto para comparação com a imagem capturada durante a realização da prova.
- 6.6.5. O candidato deve autorizar a captura da sua imagem e seu áudio no pré-teste e durante todo o período de realização das provas.
- 6.6.6. O candidato autoriza, ainda, a FEBRASGO a manter em seu banco de dados, por prazo indeterminado, as informações pessoais e sensíveis fornecidas, como nome, imagem, endereço, CPF, dentre outras fornecidas.
- 6.7. Obrigações do candidato durante a realização das provas:**
- 6.7.1. Não portar óculos escuros e artigos de chapelaria, como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, livros, manuais, impressos, anotações, protetor auricular, relógio de qualquer tipo, e quaisquer dispositivos eletrônicos, como telefones celulares, smartphones, tablets, wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais estranhos à realização da prova.
- 6.7.2. Aguardar logado no programa para realização da prova, a partir das 07h50 (horário de Brasília-DF), até que seja autorizado o início da avaliação da 1ª Fase.
- 6.7.3. O candidato terá 05 (cinco) minutos de tolerância após o início da prova (horário de Brasília-DF), para iniciá-la. Caso não efetue o início da prova dentro deste prazo, o candidato será desclassificado do exame.
- 6.7.4. O candidato deverá manter habilitadas a captura de sua imagem e áudio durante todo o período de realização das provas.
- 6.7.5. Se, por qualquer razão fortuita, a conexão com a internet do candidato ou a captura de vídeo forem interrompidos por período superior a 02 (dois) minutos, a prova será automaticamente finalizada, e o candidato desclassificado do exame.
- 6.7.6. Caso a interrupção da conexão com a internet seja por período inferior a 02 (dois) minutos, o candidato poderá retomar a realização da prova a partir da questão seguinte em que ocorreu a interrupção.
- 6.7.7. Não será dado nenhum tempo adicional ao candidato devido aos problemas de ordem técnica de sua responsabilidade.

- 6.7.8. O afastamento do candidato para idas ao banheiro, a queda de conexão com a internet e o tempo demandado para comunicação com o aplicador/fiscal, não implicarão em prorrogação do tempo previsto para a realização das provas.
- 6.7.9. O candidato não poderá estabelecer ou tentar estabelecer qualquer tipo de comunicação interna ou externa, bem como receber de qualquer pessoa informações referentes ou não ao conteúdo das provas, o que acarretará em ser desclassificado do exame.
- 6.7.10. O candidato não poderá registrar ou divulgar por imagem ou som a realização da prova ou qualquer material deste Exame.
- 6.8. Direito de imagem:**
- 6.8.1. Ao autorizar a captura de sua imagem e áudio durante a realização das provas o candidato concorda que manterá a FEBRASGO isenta de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais.
- 6.8.2. O candidato fica desde já ciente de que as imagens e áudios capturados serão armazenados pela FEBRASGO por um período de 5 anos.
- 6.8.3. Essas imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e utilizadas pela equipe da FEBRASGO para fins de reconhecimento facial no período de avaliação e para monitoramento dos candidatos durante a realização das provas, podendo ser utilizadas também para auditoria do certame, momento no qual, se constatada alguma das irregularidades descritas neste edital, o candidato será desclassificado.
- 6.9. Durante a realização da prova o aplicador/fiscal poderá estabelecer comunicação com o candidato, alertando-o quanto à possível ocorrência de irregularidades.
- 6.10. O candidato deverá responder uma questão de cada vez, não sendo permitida a reanálise de questão já respondida.
- 6.11. Não será permitido ao candidato prosseguir para a próxima questão sem responder à questão atual.
- 6.12. Não será permitido ao candidato retornar à questão após responder e prosseguir para a próxima questão.
- 6.13. Haverá intervalo provável de 45 minutos entre o término da prova teórica de Ginecologia e o início da prova teórica de Obstetrícia, e o candidato deverá estar logado nos 5 minutos antes do início da prova de Obstetrícia.
- 6.14. Caso o candidato necessite ir ao banheiro, deverá solicitar ao aplicador/fiscal por meio do sistema, devendo aguardar a resposta desse para, em seguida, finalizar a questão iniciada. Após autorização, o fiscal suspenderá a prova do candidato, a qual será retomada após retorno do mesmo, que deverá ocorrer no prazo máximo de 5 minutos;
- 6.15. Caso o candidato não retorne do banheiro dentro do prazo estabelecido, sua prova será automaticamente finalizada.
- 6.16. O candidato deverá responder a todas as questões dentro do prazo estipulado para realização das provas, sendo essa automaticamente finalizada ao término do prazo determinado.
- 6.17. É de responsabilidade do candidato, após o término da prova, a confirmação e envio das respostas.
- 6.18. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta para a realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 6.19. Não será permitido o acesso às provas para o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das provas, sendo:
- 6.19.1. A prova teórica de Ginecologia na data provável de **22 de novembro de 2020**, às 8h a prova teórica de Obstetrícia às 10h, no horário oficial de Brasília/DF.
- 6.19.2. A prova teórico prática na data provável de **22 de novembro de 2020**, às 14h, tendo como base o horário de Brasília/DF.
- 6.20. Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido do **documento com**

foto, original, válido, incluindo Cédula Oficial de Identidade ou Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista ou Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte.

- 6.20.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato;
- 6.21. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato, nem será permitida a realização das provas fora das datas e horários previstos para a sua aplicação, bem como em equipamento (computador ou notebook) diferente daquele em que o candidato realizou o pré-teste. A **FEBRASGO** não se responsabiliza pelo mal funcionamento do sistema de provas em equipamento diferente daquele em que foi realizado o pré-teste. O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Exame.
 - 6.21.1. Candidatos que necessitem fazer uso ou portar dispositivo eletrônico para a saúde pessoal (bombas de insulina e similares) devem solicitar previamente a autorização através do email: tego@febrasgo.org.br.
- 6.22. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala, mediante consentimento prévio, autorizado por um fiscal e/ou sob a fiscalização da equipe de aplicação das provas.
- 6.23. Durante o período das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, bonés, chapéus e similares ou lapiseiras.
- 6.24. Durante o período das provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, *walkman* ou qualquer outro receptor de mensagens.
- 6.25. Não haverá prorrogação de tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato, por qualquer motivo, da sala de exame.
- 6.26. O caderno de questões e o gabarito da prova teórica estarão disponíveis após às 18h no endereço eletrônico www.febrasgo.org.br
 - 6.26.1. Para cada questão há **APENAS** uma **ÚNICA** resposta correta, baseada na literatura sugerida.
 - 6.26.2. Todos os candidatos que realizarem as provas da 1ª fase automaticamente estarão convocados para a prova da 2ª fase.
- 6.27. A prova da 2ª fase terá duração mínima de 30 minutos por candidato e visará avaliar competências teóricas, práticas, de comunicação e atitudes do candidato, por meio de **prova teórico prática**, com apresentação de situações clínicas e/ou cirúrgicas, com questões e/ou tarefas que devem ser finalizadas em tempo pré-determinado.
 - 6.27.1. Para cada situação clínica e/ou cirúrgica, a adequação e completude das respostas, das habilidades práticas, de comunicação e das atitudes demonstradas pelo candidato, terá como base de julgamento um padrão de resposta pré-estabelecido, baseado nas referências sugeridas;
- 6.28. As instruções que forem apresentadas no ato de realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
- 6.29. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7.1 e seus subitens, será lavrada a ocorrência pelos fiscais da prova e pela **FEBRASGO** que será enviada à Comissão Nacional do TEGO para as providências cabíveis.
- 6.30. Não será permitida a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela **FEBRASGO** nos locais de realização das provas, durante sua realização
- 6.31. Se, por qualquer razão fortuita, qualquer das provas, de 1ª ou 2ª fases, sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, será dado aos candidatos do local afetado prazo adicional de modo que tenham a duração total determinada para a respectiva prova.

6.32. A lista de candidatos considerados suficientes no Exame para Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia - TEGO será emitida até dia **14 de dezembro de 2020**.

7. DA ELIMINAÇÃO:

7.1. Será eliminado do exame, a qualquer momento e sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei, o candidato que:

- 7.1.1. Apresentar-se após o prazo máximo de tolerância para o início da prova;
- 7.1.2. Prestar qualquer informação falsa ou inexata durante a inscrição ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital.
- 7.1.3. Não autorizar a captura e armazenamento de sua imagem em vídeo e áudio;
- 7.1.4. Comunicar-se ou tentar comunicar-se verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, com qualquer pessoa que não seja o aplicador/fiscal, durante o período de realização das provas.
- 7.1.5. Utilizar, ou tentar utilizar, meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros em qualquer etapa do Exame.
- 7.1.6. Olhar para quaisquer dos lados, para baixo e/ou para cima, por mais do que 20 segundos, ou sair do campo de visão da câmera, durante o período de realização das provas.
- 7.1.7. Receber, a qualquer tempo, de qualquer pessoa, informações referentes ao conteúdo das provas.
- 7.1.8. Registrar ou divulgar, por imagem ou som, a realização da prova ou qualquer material utilizado no Exame.
- 7.1.9. Utilizar dispositivo, software, ou outro recurso que venha a interferir ou interagir com as ferramentas e funcionalidades, contas ou bancos de dados do programa de execução da prova.
- 7.1.10. Ausentar-se de frente ao computador, durante a realização das provas, sem a prévia autorização do aplicador.
- 7.1.11. Iniciar as provas após o prazo máximo de tolerância estipulado.
- 7.1.12. Ingressar na prova, portando óculos escuros e artigos de chapelaria, como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, caneta de material não transparente, lápis, lapiseira, borrachas, réguas, corretivos, livros, manuais, impressos, anotações, protetor auricular, relógio de qualquer tipo, e quaisquer dispositivos eletrônicos, como telefones celulares, smartphones, tablets, wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais estranhos à realização da prova.
- 7.1.13. Não mantiver aparelhos eletrônicos desligados, ou se algum aparelho eletrônico, ainda que desligado, emitir qualquer tipo de som, como toque ou alarme, o participante será eliminado do Exame.
- 7.1.14. Descumprir as orientações descritas na instrução da prova e as regras contidas no Edital, durante a realização do Exame.
- 7.1.15. Caso o candidato venha a incorrer em alguma ação não permitida o aplicador/fiscal poderá alertar, suspender ou mesmo cancelar a prova do candidato.
- 7.1.16. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.
- 7.1.17. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes e/ou os candidatos ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 7.1.18. Fizer anotação de informações relativas às perguntas e respostas em quaisquer meios, que não os permitidos.
- 7.1.19. Se após as provas, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

8. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

- 8.1. A pontuação da prova da 1ª fase será a soma das pontuações obtidas nas questões.
 - 8.1.1. A **nota da prova da 1ª fase** será calculada com base na pontuação total obtida nas provas teóricas de Ginecologia e Obstetrícia, na escala de 0,00 a 10,00 (zero a dez), utilizando-se duas casas decimais.
- 8.2. Será aprovado na 1ª fase o candidato que responder corretamente, pelo menos, 60% das questões de Ginecologia **E** responder corretamente, pelo menos, 60% das questões de Obstetrícia.
- 8.3. Todos os candidatos que realizarem a prova da 1ª fase automaticamente estarão convocados para a prova da 2ª fase.
- 8.4. A pontuação da prova da 2ª fase será a somatória dos pontos obtidos nas respostas apresentadas a todas as situações clínicas e/ou cirúrgicas.
 - 8.4.1. A **nota da prova da 2ª fase** será calculada com base na pontuação total obtida, na escala de 0,00 a 10,00 (zero a dez), em números com duas casas decimais.
- 8.5. Será considerado suficiente para receber o Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia - TEGO o candidato que demonstrar desempenho correto em, pelo menos, 60% do conteúdo da prova de 2ª fase de Ginecologia **E** demonstrar desempenho correto em, pelo menos, 60% do conteúdo da prova de 2ª fase de Obstetrícia, **E** nota final igual ou superior a **6,50**, conforme recomendação da **AMB**. A nota final será composta pela média aritmética das notas das provas da 1ª fase e da 2ª fase (peso 1 para ambas).
- 8.6. **Não haverá, em hipótese alguma, revisão de provas.**

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 9.1. A relação dos aprovados no Exame de Suficiência para Obtenção do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia - **TEGO - 2020** será divulgada pela **FEBRASGO** no dia **14 de dezembro de 2020**, pelo portal www.febrasgo.org.br.
- 9.2. A divulgação do resultado individual será feita através do “Boletim de Desempenho”, que estará disponível, por via eletrônica, no Portal da **FEBRASGO** - www.febrasgo.org.br - no dia **18 de janeiro de 2021**.
- 9.3. **A divulgação do espelho de correção das provas estará disponível por via eletrônica, no portal da Febrasgo www.febrasgo.org.br no dia 14 de dezembro de 2020.**
- 9.4. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do exame disporá de dois dias úteis (limite dia 16/12/2020) para fazê-lo, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado individual feita pelo “Boletim de Desempenho”.
- 9.5. As Declarações de Aprovação serão emitidas pela **FEBRASGO**, a partir do dia **01 de março de 2021**, constando o número do **TEGO** correspondente.
- 9.6. Os candidatos aprovados que desejarem a emissão do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia – **TEGO - 2020**, concedido pela **AMB**, deverão enviar *e-mail* para habilitacao@febrasgo.org.br informando nome completo, CRM, CPF, data de nascimento, endereço com CEP e telefone de contato a partir do dia **15 de março de 2021**.

10. DO APROVEITAMENTO DAS NOTAS DO TPI PARA O EXAME DO TEGO

- 10.1. Terá direito a **dispensa** da prova de 1ª fase (teórica) do exame de suficiência para obtenção do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia – TEGO, o candidato que se aplicar às 3 (três) versões consecutivas do TPI, nas quais esteja matriculado como R1, R2 e R3 **E** apresentar **desempenho diferenciado** de acordo com os critérios estabelecidos no item 10.2.1. Neste caso o candidato será submetido apenas à prova teórico-prática do TEGO no ano subsequente à conclusão de seu programa de residência.
- 10.2. Terá direito a **bonificação** na prova de 1ª fase (teórica) do exame de suficiência para obtenção do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia – TEGO, o candidato que se aplicar às 3 (três) versões consecutivas do TPI, nas quais esteja matriculado como R1, R2 e R3 **E** apresentar

desempenho intermediário de acordo com os critérios estabelecidos no item 10.2.2. Neste caso a bonificação será de 5% (acréscimo de 0,5 ponto) para as questões de ginecologia e 5% (acréscimo de 0,5 ponto) para as questões de obstetrícia, perfazendo um total de 10% de bonificação na Prova teórica do TEGO no ano subsequente à conclusão de seu programa de residência. O candidato bonificado, se aprovado na Prova Teórica do TEGO, deverá ser submetido à prova teórico-prática do TEGO.

10.2.1. **Desempenho Diferenciado.** O desempenho de um candidato será considerado diferenciado quando for igual ou superior ao percentil 60 ($\geq p60$) em relação aos candidatos de sua categoria em pelo menos duas versões do TPI, incluindo obrigatoriamente a versão em que estiver matriculado na categoria R3 **E** nesta última versão, como R3, responder corretamente a pelo menos 60% das questões de Ginecologia **E** responder corretamente a pelo menos 60% das questões de Obstetrícia.

10.2.2. **Desempenho Intermediário.** O desempenho de um candidato será considerado intermediário quando estiver abaixo dos critérios estabelecidos para o desempenho diferenciado (item 10.2.1.) e igual ou superior ao percentil 30 ($\geq p30$) em relação aos candidatos de sua categoria em TODAS as versões do TPI **E** apresentar uma curva ascendente de desempenho do R1 para o R2 e do R2 para o R3 com uma diferença igual ou superior a 0,5 ponto (acerto igual ou superior a 5 questões do total da Prova) em relação ao seu desempenho no ano anterior **E** responder corretamente a pelo menos 50% das questões de Ginecologia **E** responder corretamente a pelo menos 50% das questões de Obstetrícia quando estiver matriculado na categoria R3.

10.3. O candidato que desejar aproveitamento ou bonificação deverá, exclusivamente via Internet, através do portal da **FEBRASGO** (www.febrasgo.org.br), no período de inscrições para o Exame do TEGO, observado o horário oficial de Brasília/DF, preencher devidamente o formulário de solicitação.

10.3.1. Para os candidatos que tiverem o pedido de dispensa deferido para a prova de 1ª fase (teórica) do exame do TEGO, a nota da prova do TPI-GO na categoria R3 será aproveitada como nota da prova da 1ª fase do Exame do TEGO.

10.3.2. O aproveitamento da nota da prova do TPI-GO na categoria R3 e, quando pertinente, a dispensa do candidato para a prova de 1ª fase (teórica) do exame do TEGO, somente poderá ocorrer no ano subsequente àquele em que o candidato realizou a prova do TPI-GO na categoria R3, não sendo permitido estender o aproveitamento e a dispensa dispostos no item 10.1. para os anos seguintes.

10.3.3. O candidato que tenha recebido dispensa ou bonificação na 1ª fase (teórica) do exame do TEGO de acordo com os itens 10.1. e 10.2. e que não for aprovado na prova teórico-prática no Exame do TEGO no ano subsequente, não poderá mais se beneficiar da dispensa, aproveitamento ou bonificação para os anos subsequentes do Exame do TEGO.

10.3.4. Para o candidato dispensado da prova de 1ª fase (teórica) do exame de suficiência para obtenção do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia – TEGO, haverá desconto na inscrição para o exame, correspondente ao valor total pago nas inscrições do TPI-GO.

10.3.5. Não haverá desconto no valor da inscrição para o exame de suficiência para obtenção do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia – TEGO para os candidatos que não foram dispensados da 1ª fase (teórica) de acordo com os critérios estabelecidos no item 10.1. ou cuja inscrição no TEGO ocorrer em prazo igual ou superior a dois anos em relação ao ano em que o candidato realizou a prova do TPI-GO na categoria R3.

10.3.6. Para os candidatos que obtiverem bonificação prevista no item 10.2.2. não haverá desconto na taxa de inscrição para o exame de suficiência para obtenção do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia- TEGO.

10.3.7. Os candidatos que tiverem seus pedidos de dispensa e aproveitamento de nota **indeferidos** deverão, para efetivar a sua inscrição no exame de suficiência para obtenção do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia – TEGO, complementar o pagamento da taxa de inscrição conforme a sua categoria correspondente, até a data de resposta às pendências e confirmação destas inscrições, conforme procedimentos descritos neste

Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este Exame de Suficiência para Obtenção do Título de Especialista – **TEGO** em Ginecologia e Obstetrícia no endereço eletrônico **www.febrasgo.org.br** e/ou verificar o recebimento de quaisquer avisos por meio de *e-mail* enviados pela **FEBRASGO**.
- 11.2. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 11.1.
- 11.3. Os candidatos aprovados neste Exame de Suficiência para Obtenção do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia terão seus nomes e números do **TEGO** divulgados no endereço eletrônico da **FEBRASGO** **www.febrasgo.org.br**.

12. DOS ANEXOS

Anexo I: Conteúdo programático.

Anexo II: Bibliografia sugerida.



ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Programação em Obstetrícia:

1. Embriologia e desenvolvimento fetal
2. Modificações fisiológicas da gestação
3. Nutrição, hábitos e vícios na gravidez
4. Abortamento
5. Gestação ectópica
6. Doença trofoblástica gestacional
7. Assistência pré-natal normal e alto risco
8. Assistência ao parto
9. Hemorragia pós-parto
10. Avaliação da idade gestacional e maturidade fetal
11. Avaliação da vitalidade fetal
12. Indução e condução ao parto
13. Assistência ao puerpério
14. Puerpério patológico (infecção, hemorragia, hipertensão, etc.)
15. Distocias e apresentações anômalas
16. Prematuridade
17. Gestação prolongada
18. Gemelidade
19. Aloimunização
20. Rotura prematura das membranas
21. Hemorragias da segunda metade da gestação
22. Síndromes hipertensivas na gestação
23. Avaliação do crescimento fetal e restrição de crescimento intrauterino
24. Coagulopatias e distúrbios tromboembólicos
25. Óbito fetal
26. Diabetes na gestação
27. Infecções congênitas
28. Interrupção legal da gestação
29. Infecção do trato urinário
30. Doenças clínicas na gravidez (cardiopatias, nefropatias, endocrinopatias, doenças hematológicas, pneumopatias, neurológicas, psiquiátricas, obesidade e outras)
31. Terapêutica medicamentosa na gestação
32. Malformações fetais e aconselhamento em Medicina Fetal
33. Noções gerais de ultrassonografia e dopplervelocimetria
34. Câncer e gestação

2. Programação em Ginecologia:

1. Embriologia e anatomia do aparelho urogenital feminino
2. Fisiologia menstrual – controle neuroendócrino
3. Esteroidogenese
4. Semiologia ginecológica
5. Desenvolvimento puberal normal e anormal
6. Malformações genitais
7. Planejamento familiar – Métodos anticoncepcionais
8. Amenorréias
9. Sangramento genital
10. Sangramento uterino anormal
11. Hiperandrogenismo
12. Vulvovaginites
13. Infecções sexualmente transmissíveis
14. Doença inflamatória pélvica

15. Dor pélvica crônica
16. Incontinência urinária
17. Miomatose uterina
18. Endometriose
19. Dismenorréia e Síndrome Pré-Menstrual
20. Climatério
21. Doenças Benignas da Mama
22. Infertilidade conjugal
23. Sexualidade
24. Doenças malignas da mama
25. Mutações genéticas e câncer
26. Prevenção de câncer ginecológico
27. Lesões precursoras de vulva e vagina
28. Lesões precursoras de câncer do colo do útero, vulva e vagina/HPV
29. Câncer de colo uterino
30. Câncer de endométrio
31. Câncer de ovário
32. Câncer de vulva / vagina
33. Tumores na infância
34. Tumores anexiais e outros tumores ginecológicos
35. Cirurgia Ginecológica
36. Complicações pós-operatórias
37. Procedimentos cirúrgicos minimamente invasivos
38. Endoscopia ginecológica
39. Uroginecologia

3. Temas em Ginecologia e Obstetrícia:

1. Bioética e Ética Profissional
2. Metodologia de Pesquisa, Epidemiologia e Bioestatística
3. Controle de Infecção Hospitalar
4. Emergências Obstétricas e Ginecológicas
5. Sexologia
6. Mercado de Trabalho e Legislação Trabalhista
7. Responsabilidade Médica
8. Qualidade e segurança às pacientes

ANEXO II BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

1. CREMESP. Ética em ginecologia e obstetrícia. 5ª edição / Organização de Krikor Boyacian. São Paulo: Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, 2018. 354p. Disponível em: http://www.cremesp.org.br/library/modulos/publicacoes/pdf/LIVRO-COMPLETO_Etica-em-Ginecologia-e-Obstetricia.pdf
2. Cunningham F e col. Obstetrícia de Williams. 25ª ed. AMGH Editora Artmed. São Paulo. 2018.
3. Febrasgo. Módulos PROAGO. Artmed Panamericana Editora LTDA.
4. Febrasgo. Protocolos Assistenciais. Disponíveis em <https://www.febrasgo.org.br>.
5. Fernandes CE, Silva de Sá MF, eds. Tratado de Ginecologia Febrasgo. 1ªed. Rio de Janeiro: Elsevier; 2019.
6. Fernandes CE, Silva de Sá MF, eds. Tratado de Obstetrícia Febrasgo. 1ªed. Rio de Janeiro: Elsevier; 2019.
7. Hoffman BL, Schorge JO, Bradshaw KD, Halvorson LM. Williams Gynecology. Mc Graw-Hill Education. 4th Edition. 2020. ISBN 978-1-26-045686-8.
8. Kearon C, Akl EA, Ornelas J, Blaivas A, Jimenez D, Bounameaux H, et al. Antithrombotic Therapy for VTE Disease: CHEST Guideline and Expert Panel Report. Chest. 2016 Feb;149(2):315-352.
9. Martins-Costa S, Ramos JGL, Magalhães J, Passos E, Freitas F, organizadores. Rotinas em obstetrícia. 7. ed. Porto Alegre: Artmed; 2017.
10. Montenegro CAB, Rezende Filho J. Rezende Obstetrícia. 13ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2018.
11. Passos E, Ramos JGL, Martins-Costa S, Magalhães JA, Menke CH, Freitas F, organizadores. Rotinas em Ginecologia. 7. ed. Porto Alegre: Artmed; 2017.
12. Prado FC, Ramos JA, Valle JR. Atualização Terapêutica – Diagnóstico e Tratamento 2018: 26 ed. São Paulo.
13. Prado FC, Ramos JA, Valle JR. Atualização Terapêutica – Urgências e Emergências; 2018: 3 ed. São Paulo.
14. Primo WQSP, Valença JEC. Coleção FEBRASGO - Doenças do trato genital inferior. 1ª Ed. Rio de Janeiro: Elsevier. 2016.
15. Speroff L, Fritz MA. Endocrinologia Ginecológica Clínica e Infertilidade. 8ª ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2015.
16. Taylor, Hugh S.; Pal, Lubna; Seli, Emre. Clinical Speroff's Gynecologic Endocrinology and Infertility. 9. ed., 2020.
17. Urbanetz AA. Ginecologia e Obstetrícia. Febrasgo para o médico residente. Editora Manole. Barueri. 2016.
18. Zugaib M. Obstetrícia. 4ª ed. Editora Manole. São Paulo. 2019.
19. Brasil. Ministério da Saúde (disponível on line):
 - a. Brasil. Ministério da saúde. CONITEC. Diretriz Nacional de Assistência ao Parto Normal. 2016. Disponível em http://conitec.gov.br/images/Consultas/2016/Relatorio_Diretriz-PartoNormal_CP.pdf.
 - b. Brasil. Ministério da saúde. CONITEC. Diretrizes de Atenção à Gestante: a operação cesariana. 2016. Disponível em http://conitec.gov.br/images/Consultas/2016/Relatorio_Diretriz-PartoNormal_CP.pdf.
 - c. Aspectos jurídicos do atendimento às vítimas de violência sexual. Perguntas e respostas para profissionais de saúde. 2ª ed. 2011.
 - d. Brasil. Ministério da Saúde. Gestaç o de alto risco: manual t cnico / Minist rio da Sa de, Secretaria de Aten o   Sa de, Departamento de A o es Program ticas Estrat gicas. – 5. ed. – Bras lia : Editora do Minist rio da Sa de, 2012.
 - e. Brasil. Minist rio da Sa de. Secretaria de Aten o   Sa de, Departamento de Aten o B sica. Aten o ao pr -natal de baixo risco. Bras lia (DF): Minist rio da Sa de; 2013.
 - f. Calend rio Nacional de Vacina o 2018. Dispon vel em: <http://portalms.saude.gov.br/acoes-e-programas/vacinacao/calendario-nacional-de-vacinacao>.
 - g. Diretrizes Brasileiras para o rastreamento do c ncer do Colo do  tero 2ª edi o - INCA 2016.

- h. Brasil. Ministério da Saúde. Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente / Ministério da Saúde; Fundação Oswaldo Cruz; Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília : Ministério da Saúde, 2014.
 - i. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Brasil). Serviços de atenção materna e neonatal : segurança e qualidade / Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília : ANVISA, 2014.
 - j. Resoluções vigentes do Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Saúde, Conselho Federal de Medicina e demais agências e órgãos federais.
20. Orientações e recomendações (www.febrasgo.org.br):
- a. Orientações e recomendações da FEBRASGO sobre a infecção pelo vírus zika em gestantes e microcefalia / Comissão Nacional Especializada Provisória para o Estudo de Vírus Zika, Gravidez e Microcefalia. -- São Paulo: Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia (FEBRASGO), 2016.
 - b. Guia prático: infecções no ciclo grávido-puerperal / editores César Eduardo Fernandes, Marcos Felipe Silva de Sá. -- São Paulo: Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia (FEBRASGO), 2016.
21. UpToDate. Obstetrics, Gynecology and Women's Health. Batbieri RL, ed. UpToDate. Waltham, MA: UpToDate Inc. <http://www.uptodate.com>.
22. DynaMed Plus [Internet]. Ipswich (MA): EBSCO Information Services. Disponível em <http://www.dynamed.com>.
23. WHO recommendation on tranexamic acid for the treatment of postpartum haemorrhage. Geneva: World Health Organization; 2017.
24. WHO recommendations: intrapartum care for a positive childbirth experience. Geneva: World Health Organization; 2018. Disponível em: <http://apps.who.int/iris/bitstream/10665/260178/1/9789241550215-eng.pdf?ua=1>
25. WHO recommendations on antenatal care for a positive pregnancy experience. Geneva: World Health Organization; 2016. Disponível em: https://www.who.int/reproductivehealth/publications/maternal_perinatal_health/anc-positive-pregnancy-experience/en/
26. World Health Organization. Global Guidelines for the prevention of surgical site infection. 2018. Disponível em: <https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/277399/9789241550475-eng.pdf?ua=1>

Agnaldo Lopes da Silva Filho
Presidente

Sérgio Podgaec
Diretor Administrativo

César Eduardo Fernandes
Diretor Científico